



TERMO DE ACERTO FINAL DE CONTAS E QUITAÇÃO DO CONTRATO Nº 0166/2022

DEVEDOR: A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, Órgão do Poder Legislativo, com endereço na Praça dos Três Poderes, CEP nº 70.165-900, Brasília/DF, telefone: (61) 3303-4000, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, designada pela Portaria do Presidente nº 4, de 2015, publicada no BASF nº 5685, Seção II, de 12.2.2015;

ANUENTE: AUDAC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE LTDA, CNPJ-MF nº 47.679.824/0001-01, Com sede na Av. Vinte e Seis de Março, 421, Poá, São Paulo/SP, representada pela Sr. JOSÉ ROBERTO ROMEU ROQUE, CI nº 7.404.955-0 expedida pela SSP/SP, CPF nº 671.652.498-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade promover o ajuste final entre créditos e débitos decorrentes das obrigações assumidas pelos contraentes em relação ao objeto do **contrato nº 0166/2022**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por intermédio do presente termo de acerto final de contas, o SENADO FEDERAL reconhece o dever de ressarcir à empresa AUDAC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE LTDA, no montante de **R\$ 308.780,38 (trezentos e oito mil setecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)** pelas razões de fato e de direito descritas nos documentos que instruem o Processo Administrativo nº 00200.012081/2024-10, e em conformidade com os cálculos constantes das planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O crédito que se confere à ANUENTE decorre do acerto final de contas pelo SENADO FEDERAL, relativo à aplicação dos seguintes aditamentos: **1)** reajuste de preços dos itens do Módulo 5 (Taxa de Administração e Lucro) pela variação do INPC/IBGE de novembro/2022 (mês da apresentação da proposta) a dezembro/2023 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 27/12/2023; **2)** revisão contratual, decorrente da redução do percentual do item “Aviso Prévio Trabalhado” e da “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado” do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos, em conformidade com a Lei nº 12.506/2011, com vigência a partir de 27/12/2023; **3)** repactuação de preços ora vinculada a Cláusula Quinta – REAJUSTE/CORREÇÕES SALARIAIS da CCT 2024/2024, celebrada entre o SEAC/DF e SINTTEL/DF (registro nº 000042/2024, de 29/01/2024), sendo vigente a partir de 1º/01/2024; e **4)** a revisão do valor de face do item “Vale Alimentação”, em decorrência do APR nº 13/2022, com vigência a partir de 1º/01/2024.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os custos ora atualizados tiveram vigência até 26 de dezembro de 2024, data do encerramento do **Contrato nº 0166/2022**, em conformidade à manifestação da Gestão, documento nº 00100.023984/2025-35.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho Resumido - PTRES 167456 e Naturezas das Despesas 339037 e 339092 e empenhada mediante as Notas de Empenho nº 2023NE000550, de 09 de janeiro de 2023, nº 2024NE000145, de 08 de janeiro de 2024 e nº 2025NE002006, de 22 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

A ANUENTE concorda com o valor do crédito reconhecido por meio do presente termo e dá, após o respectivo depósito em sua conta corrente, quitação plena, geral e irrevogável em relação às obrigações pecuniárias devidas pelo SENADO FEDERAL, em razão da execução do objeto do **Contrato nº 0166/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente acerto final de contas não exime a responsabilidade da ANUENTE por eventuais penalidades a ela imputáveis ou por danos causados ao SENADO FEDERAL, em razão de fatos ocorridos durante a vigência contratual e que ainda não tenham sido objeto de apuração.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOSÉ ROBERTO ROMEU ROQUE
AUDAC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **AUDAC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE LTDA.**

Processo Repactuação: 00200.012081/2024-10

CNPJ: 47.679.824/0001-01

Pregão Eletrônico: 096/2022

Contrato: **0166/2022**

Data da Proposta: **21/11/2022**

Assinatura: **27/12/2022**

Início Vigência Original 27/12/2022

Fim Vigência Original 26/12/2024

Valor Anual Global do Contrato: **R\$ 3.249.999,96**

Valor Global Total (24 meses) **R\$ 6.499.999,92**

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual Global: **R\$ 3.415.369,56**

(1º TA)

Valor Global Total (24 meses) **R\$ 6.830.739,12**

Início Período Vigente 27/12/2022

(Contrato Original)

Final Período Vigente 26/12/2024

HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico contido no documento do GESCON nº 00100.180596/2024-70.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

1ª instrução: Reajuste contratual

Primeiro reajuste de preços dos itens do Módulo 5 (Taxa de Administração e Lucro) pela variação do INPC/IBGE de novembro/2022 (mês da apresentação da proposta) a dezembro/2023 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 27 de dezembro de 2023**.

Cálculo do Primeiro Reajuste

Período: Novembro/2022 a Dezembro/2023

Data inicial = Mês da apresentação da proposta	nov/22	6.660,19
Data final = Mês do primeiro aniversário do contrato	dez/23	6.954,74
Índice do Reajuste		4,42255%

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 183436/2024-82, em que apresenta os números-índice (INPC/IBGE) para o intervalo em destaque.

2ª Instrução: Revisão de preços

Revisão contratual: Redução do percentual do item "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado" do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos, em conformidade com a Lei nº 12.506/2011, **com vigência a partir de 27 de dezembro de 2023.**

O Pregão nº 96/2022, originário desta contratação, regulou: "*Havendo a prorrogação contratual, esses itens serão reduzidos na planilha de custos do contrato, admitindo -se, a cada ano adicional de execução do contrato, parcela mensal no percentual máximo de 0,194%, a título de aviso prévio trabalhado, nos termos da Lei nº12.506/2011, em atendimento ao exposto no Parecer nº 1/2020 da Auditoria do Senado Federal, em consonância com o Acórdão nº 1186/2017 - Plenário/TCU..*"

Motivação : *Fato do Príncipe (art. 65, inciso II, alínea "d", e §5º, da Lei nº 8.666/93) e no (art. 69 do Ato 09/2015, da DGER).*

Metodologia da Revisão Contratual referente a Lei nº 12.506/2011:

Este SIRC, **em razão da publicação da Lei nº 12.506/2011** e com a adoção do entendimento contido no **Acórdão TCU nº 1.186/2017**, de que esteja expresso nas minutas-padrão de contratação de que quando houver a ocorrência de prorrogação contratual, o percentual máximo admitido para o custo do item "Aviso Prévio Trabalhado", será de **0,194%, a cada prorrogação, em razão da Lei nº 12.506/2011.**

Todavia, no Parecer nº 345/2020 - ADVOSF, de 12/06/2020, restou estimado que se não houvesse esta previsão do custo mensal adicional de **(3 dias de "Aviso Prévio Trabalhado")**, nos editais e nas propostas das contratadas, a inclusão desta despesa deverá ser objeto de requerimento formal da contratada, robustecido por "demonstração analítica" do aventado desequilíbrio-econômico financeiro do contrato da rubrica em comento.

Por intermédio da deliberação contida no **DESPACHO Nº 1.551/2020 - DGER, de 30/06/2020**, denota-se à época a ratificação dos procedimentos adotados pela SADCON sobre a matéria e, assim como, a autoridade deliberou que os procedimentos internos de controle e aferição serão de incumbência do SIRC/COPLAC.

3ª Instrução: Repactuação

Dados da - CCT: 2024/2024

Sindicatos SEAC/DF x SINTTEL/DF

Vigência da CCT 1º.01.2024 a 31.12.2024

Registro MET DF000042/2024

29/01/2024 (data da homologação da CCT)

Pedido da Empresa (doc. nº 176800/2024-58)	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
1) Atualização do valor da mão de obra, pelo percentual de 7,5% sobre os salários até R\$ 3.000,00 e de 5% sobre os salários superiores a R\$ 3.000,01.	Cláusula Quinta da CCT e Cláusula Décima Primeira do contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no Contrato nº 0166/2022, celebrado com o Senado.	Alterações no salário das categorias contratadas, a partir de 1º/01/2024.
2) Inclusão do item "Assistência Funeral" no valor de R\$ 15,02	Cláusula Décima Sexta da CCT	Improcedente , em conformidade com o Parecer nº 380/2023 - ADVOSF	Sem alterações no módulo

3) Inclusão do item "Assistência Odontológica" no valor de R\$ 13,65	Cláusula Décima Quinta da CCT	(documento nº 130515/2023-18, contido no processo nº 013801/2023-83) (*)	sem alterações no módulo.
---	-------------------------------	--	---------------------------

(*) De acordo com o Parecer nº 380/2023 - ADVOSF (documento nº 130515/2023-18, contido no processo nº 013801/2023-83), não se deve considerar as despesas dos itens "Assistência Funeral" e "Assistência Odontológica" para fins de repactuação, tendo em vista que a empresa deve suportar o ônus de sua proposta.

Além disso, conforme o Parágrafo sexto da Cláusula Décima Primeira do contrato é vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal.

4ª Instrução: Revisão

Revisão contratual: Atualização do valor unitário do item "Vale Alimentação" em decorrência do APR nº 13/2022 - BASF nº 8406, de 18/07/2022 -, pela variação do IPCA/IBGE ora apurado no intervalo de julho/2022 a dezembro/2023, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024. (conforme Despacho nº 10/2024/DIRECON (doc.: 004757/2024-20 anexado ao Proc.: 013338/2022-99).

Obs.: Este Serviço salienta que no presente contrato, desde a proposta original, vinha sendo aplicado o desconto de 15% referente ao PAT. Entretanto, em atenção ao Parecer nº 553/2024 - ADVOSF (documento nº 139103/2024-16, contido no processo nº 004263/2024-17), este SIRC retirou o desconto do item "Auxílio Alimentação". Dessa forma, sugere-se a análise jurídica quanto ao caso em tela para que seja verificado se o procedimento está em consonância com o entendimento exarado pela Advocacia do Senado Federal, naquele parecer.

Valor atualizado do VA: Vigente em 01/01/2024	
Valor Atual (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
41,72	44,07

Obs. 1: A contratada solicitou a inclusão do item "Ginástica Laboral" em conformidade com a Cláusula Sétima do contrato. Contudo, por meio do Parecer nº 380/2023 - ADVOSF (documento nº 130515/2023-18, contido no processo nº 013801/2023-83), a ADVOSF recomendou que: é descabida a exigência de reequilíbrio contratual para o cumprimento desta exigência, visto que a mesma não é originada em mudança nos termos acordados, ou seja, não representa fato superveniente que justifique o reequilíbrio da equação econômico-financeira contratual.

Obs. 2: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). E, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação "glosas" nos valores (custos contratuais) que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).

RESUMO GERAL																
Instruções a serem autorizadas: 1) Reajuste de preços dos itens do Módulo 5 (Taxa de Administração e Lucro) pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 27 de dezembro de 2023 ; 2) Revisão de preços em razão da redução dos itens "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", com vigência a partir de 27 de dezembro de 2023 ; 3) Repactuação de preços em consonância com a CCT 2024/2024 - SEAC/DF x SINTTEL/DF, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024 ; e 4) Revisão contratual em razão da segunda atualização do valor unitário do item "Vale Alimentação", com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024 .																

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR ATUAL (1º TA)		VALOR REAJUSTADO (27.12.2023)			VALOR REVISADO (27.12.2023)			VALOR REPACTUADO (1º.01.2024)			VALOR REVISADO - VA (1º.01.2024)		
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Atendente de Telecomunicações	40	R\$ 4.282,61	R\$ 171.304,40	0,02475%	R\$ 4.283,67	R\$ 171.346,80	-0,15594%	R\$ 4.276,99	R\$ 171.079,60	5,49335%	R\$ 4.511,94	R\$ 180.477,60	4,61996%	R\$ 4.720,39	R\$ 188.815,60
2	Encarregado de Turma	6	R\$ 5.815,19	R\$ 34.891,14	0,01685%	R\$ 5.816,17	R\$ 34.897,02	-0,17073%	R\$ 5.806,24	R\$ 34.837,44	4,01654%	R\$ 6.039,45	R\$ 36.236,70	3,44551%	R\$ 6.247,54	R\$ 37.485,24
3	Supervisor de Seleção	2	R\$ 10.466,48	R\$ 20.932,96	0,01586%	R\$ 10.468,14	R\$ 20.936,28	-0,18638%	R\$ 10.448,63	R\$ 20.897,26	4,57285%	R\$ 10.926,43	R\$ 21.852,86	1,90401%	R\$ 11.134,47	R\$ 22.268,94
4	Supervisor de Capacitação	2	R\$ 10.466,48	R\$ 20.932,96	0,01586%	R\$ 10.468,14	R\$ 20.936,28	-0,18638%	R\$ 10.448,63	R\$ 20.897,26	4,57285%	R\$ 10.926,43	R\$ 21.852,86	1,90401%	R\$ 11.134,47	R\$ 22.268,94
5	Supervisor de Controle de Qualidade	2	R\$ 10.466,48	R\$ 20.932,96	0,01586%	R\$ 10.468,14	R\$ 20.936,28	-0,18638%	R\$ 10.448,63	R\$ 20.897,26	4,57285%	R\$ 10.926,43	R\$ 21.852,86	1,90401%	R\$ 11.134,47	R\$ 22.268,94
6	Encarregado Geral	1	R\$ 15.619,71	R\$ 15.619,71	0,01709%	R\$ 15.622,38	R\$ 15.622,38	-0,19184%	R\$ 15.592,41	R\$ 15.592,41	4,70620%	R\$ 16.326,22	R\$ 16.326,22	1,27470%	R\$ 16.534,33	R\$ 16.534,33
TOTAL MENSAL				R\$ 284.614,13	0,02140%		R\$ 284.675,04	-0,16644%		R\$ 284.201,23	5,06608%		R\$ 298.599,10	3,69823%		R\$ 309.641,99
TOTAL ANUAL				R\$ 3.415.369,56	0,02140%		R\$ 3.416.100,48	-0,16644%		R\$ 3.410.414,76	5,06608%		R\$ 3.583.189,20	3,69823%		R\$ 3.715.703,88
TOTAL GLOBAL (24 meses)				R\$ 6.830.739,12	0,02140%		R\$ 6.832.200,96	-0,16644%		R\$ 6.820.829,52	5,06608%		R\$ 7.166.378,40	3,69823%		R\$ 7.431.407,76

RESUMO GERAL 1 - Valor Atual x Valor Reajustado				
	VALOR ATUAL (1º TA)	VALOR REAJUSTADO (27.12.2023)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
Valor Mensal	R\$ 284.614,13	R\$ 284.675,04	0,02140%	R\$ 60,91
Valor Anual	R\$ 3.415.369,56	R\$ 3.416.100,48	0,02140%	R\$ 730,92
TOTAL GLOBAL (24 meses)	R\$ 6.830.739,12	R\$ 6.832.200,96	0,02140%	R\$ 1.461,84

RESUMO GERAL 2 - Valor Reajustado x Valor Revisado				
	VALOR REAJUSTADO (27.12.2023)	VALOR REVISADO (27.12.2023)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
Valor Mensal	R\$ 284.675,04	R\$ 284.201,23	-0,16644%	R\$ (473,81)
Valor Anual	R\$ 3.416.100,48	R\$ 3.410.414,76	-0,16644%	R\$ (5.685,72)
Valor Anual	R\$ 6.832.200,96	R\$ 6.820.829,52	-0,16644%	R\$ (11.371,44)

RESUMO GERAL 3 - Valor Revisado x Valor Repactuado				
	VALOR REVISADO (27.12.2023)	VALOR REPACTUADO (1º.01.2024)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
Valor Mensal	R\$ 284.201,23	R\$ 298.599,10	5,06608%	R\$ 14.397,87
Valor Anual	R\$ 3.410.414,76	R\$ 3.583.189,20	5,06608%	R\$ 172.774,44
6832200,96	R\$ 6.820.829,52	R\$ 7.166.378,40	5,06608%	R\$ 345.548,88

RESUMO GERAL 4 - Valor Repactuado x Valor Revisado - VA				
	VALOR REPACTUADO (1º.01.2024)	VALOR REVISADO - VA (1º.01.2024)	DIFERENÇA (%)	DIFERENÇA (R\$)
Valor Mensal	R\$ 298.599,10	R\$ 309.641,99	3,69823%	R\$ 11.042,89
Valor Anual	R\$ 3.583.189,20	R\$ 3.715.703,88	3,69823%	R\$ 132.514,68
Valor Anual	R\$ 7.166.378,40	R\$ 7.431.407,76	3,69823%	R\$ 265.029,36

O Contrato nº 0166/2022 apresenta as seguintes informações, consoante se extrai do último aditamento do presente termo aditivo, se autorizado (REVISÃO - 1º/01/2024) Fonte: Pasta do Fator K.	
	Porcentagem
Percentual da Despesa Administrativa (com Tributos)	0,05865%
Percentual do Lucro (com Tributos)	0,42318%
	Proporção
Fator K (Processo Licitatório)	2,36086
Fator K (Atual)	1,94418
Fator K (Revisão - 01/01/2024)	1,98775

Atendente de Telecomunicações (6h diárias e 30h semana)											
Reajuste de preços dos itens do Módulo 5 (Taxa de Administração e Lucro) pelo INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 27 de dezembro de 2023</u>				4,42255%							
Revisão de preços em razão da redução dos itens “Aviso Prévio Trabalhado” e da “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado”, <u>com vigência a partir de 27 de dezembro de 2023</u>											
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2024/2024 - SEAC/DF x SINTTEL/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024</u>							7,5%				
Revisão contratual em razão da segunda atualização do valor unitário do item “Vale Alimentação”, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024</u>											
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL (1º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (27.12.2023)	Percentuais	VALOR REVISADO (27.12.2023)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)
Salário Base			2.062,92		2.062,92		2.062,92		2.217,63		2.217,63
Adicional de Periculosidade											
Adicional Insalubridade											
Adicional Noturno											
Adicional de HE											
Hora Noturna Adicional											
Intervalo Intrajornada											
Outros Dif horas extras											
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			2.062,92		2.062,92		2.062,92		2.217,63		2.217,63
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS											
Auxílio Transporte			118,23		118,23		118,23		108,94		108,94
Auxílio Alimentação			780,16		780,16		780,16		780,16		969,54
Plano de Saúde											
Auxílio Funeral											
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			898,39		898,39		898,39		889,11		1.078,48
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS											
Insumos Diversos											
Uniformes											
EPI's											
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			-		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS											
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50000%	30,94	1,50000%	30,94	1,50000%	30,94	1,50000%	33,26	1,50000%	33,26
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00000%	20,63	1,00000%	20,63	1,00000%	20,63	1,00000%	22,18	1,00000%	22,18
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20000%	4,13	0,20000%	4,13	0,20000%	4,13	0,20000%	4,44	0,20000%	4,44
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50000%	51,57	2,50000%	51,57	2,50000%	51,57	2,50000%	55,44	2,50000%	55,44
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00000%	165,03	8,00000%	165,03	8,00000%	165,03	8,00000%	177,41	8,00000%	177,41
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)		3,00000%	61,89	3,00000%	61,89	3,00000%	61,89	3,00000%	66,53	3,00000%	66,53
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60000%	12,38	0,60000%	12,38	0,60000%	12,38	0,60000%	13,31	0,60000%	13,31
TOTAL :		16,80000%	346,57	16,80000%	346,57	16,80000%	346,57	16,80000%	372,57	16,80000%	372,57
4.2 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário		8,33333%	171,91	8,33333%	171,91	8,33333%	171,91	8,33333%	184,80	8,33333%	184,80
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		1,40000%	28,88	1,40000%	28,88	1,40000%	28,88	1,40000%	31,05	1,40000%	31,05
TOTAL :		9,73333%	200,79	9,73333%	200,79	9,73333%	200,79	9,73333%	215,85	9,73333%	215,85
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		0,70000%	14,44	0,70000%	14,44	0,70000%	14,44	0,70000%	15,52	0,70000%	15,52
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,11760%	2,43	0,11760%	2,43	0,11760%	2,43	0,11760%	2,61	0,11760%	2,61
TOTAL :		0,81760%	16,87	0,81760%	16,87	0,81760%	16,87	0,81760%	18,13	0,81760%	18,13
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,08000%	1,65	0,08000%	1,65	0,08000%	1,65	0,08000%	1,77	0,08000%	1,77
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,00640%	0,13	0,00640%	0,13	0,00640%	0,13	0,00640%	0,14	0,00640%	0,14
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		0,28000%	5,78	0,28000%	5,78	0,02800%	0,58	0,02800%	0,62	0,02800%	0,62
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,04704%	0,97	0,04704%	0,97	0,00470%	0,10	0,00470%	0,10	0,00470%	0,10
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado		3,82000%	78,80	3,82000%	78,80	3,82000%	78,80	3,82000%	84,71	3,82000%	84,71
TOTAL :		4,23344%	87,33	4,23344%	87,33	3,93910%	81,26	3,93910%	87,34	3,93910%	87,34
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		8,33333%	171,91	8,33333%	171,91	8,33333%	171,91	8,33333%	184,80	8,33333%	184,80
Terço constitucional de férias		2,77778%	57,30	2,77778%	57,30	2,77778%	57,30	2,77778%	61,60	2,77778%	61,60
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		0,10000%	2,06	0,10000%	2,06	0,10000%	2,06	0,10000%	2,22	0,10000%	2,22
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,10000%	2,06	0,10000%	2,06	0,10000%	2,06	0,10000%	2,22	0,10000%	2,22

Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,10000%	2,06	0,10000%	2,06	0,10000%	2,06	0,10000%	2,22	0,10000%	2,22
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,10000%	2,06	0,10000%	2,06	0,10000%	2,06	0,10000%	2,22	0,10000%	2,22
Subtotal	11,51111%	237,47	11,51111%	237,47	11,51111%	237,47	11,51111%	255,27	11,51111%	255,27
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,93387%	39,89	1,93387%	39,89	1,93387%	39,89	1,93387%	42,89	1,93387%	42,89
TOTAL :	13,44498%	277,36	13,44498%	277,36	13,44498%	277,36	13,44498%	298,16	13,44498%	298,16
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,80000%	346,57	16,80000%	346,57	16,80000%	346,57	16,80000%	372,57	16,80000%	372,57
13º SALÁRIO	9,73333%	200,79	9,73333%	200,79	9,73333%	200,79	9,73333%	215,85	9,73333%	215,85
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,81760%	16,87	0,81760%	16,87	0,81760%	16,87	0,81760%	18,13	0,81760%	18,13
PROVISAO RESCISAO	4,23344%	87,33	4,23344%	87,33	3,93910%	81,26	3,93910%	87,34	3,93910%	87,34
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,44498%	277,36	13,44498%	277,36	13,44498%	277,36	13,44498%	298,16	13,44498%	298,16
TOTAL :	45,02935%	928,92	45,02935%	928,92	44,73501%	922,85	44,73501%	992,05	44,73501%	992,05
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.890,23		R\$ 3.890,23		R\$ 3.884,16		R\$ 4.098,79		R\$ 4.288,16
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,07640%	2,97	0,07969%	3,10	0,07969%	3,10	0,07563%	3,10	0,07563%	3,24
LUCRO	0,48707%	18,96	0,50856%	19,80	0,50856%	19,77	0,48197%	19,77	0,48197%	20,68
TRIBUTOS	8,65000%	370,45	8,65000%	370,53	8,65000%	369,96	8,65000%	390,29	8,65000%	408,31
Tributos Federais (PIS)	3,00000%	128,48	3,00000%	128,51	3,00000%	128,31	3,00000%	135,36	3,00000%	141,61
Tributos Federais (COFINS)	0,65000%	27,84	0,65000%	27,84	0,65000%	27,80	0,65000%	29,33	0,65000%	30,68
Tributos Estaduais	0,00000%		0,00000%		0,00000%		0,00000%		0,00000%	
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	85,65	2,00000%	85,67	2,00000%	85,54	2,00000%	90,24	2,00000%	94,41
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,00000%	128,48	3,00000%	128,51	3,00000%	128,31	3,00000%	135,36	3,00000%	141,61
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	9,21347%	392,38	9,23825%	393,43	9,23825%	392,83	9,20760%	413,16	9,20760%	432,23
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.282,61	1	4.283,67	1	4.276,99	1	4.511,94	1	4.720,39

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (27.12.2023)	%	VALOR REVISADO (27.12.2023)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2024)	%	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 229,21	11,11111%	R\$ 229,21	11,11111%	R\$ 229,21	11,11111%	R\$ 246,40	11,11111%	R\$ 246,40
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 171,91	8,33333%	R\$ 171,91	8,33333%	R\$ 171,91	8,33333%	R\$ 184,80	8,33333%	R\$ 184,80
Inc. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,26667%	R\$ 67,39	3,26667%	R\$ 67,39	3,26667%	R\$ 67,39	3,26667%	R\$ 72,44	3,26667%	R\$ 72,44
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 78,80	3,82000%	R\$ 78,80	3,82000%	R\$ 78,80	3,82000%	R\$ 84,71	3,82000%	R\$ 84,71
Subtotal DGBM		R\$ 547,31		R\$ 547,31		R\$ 547,31		R\$ 588,35		R\$ 588,35
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,07640%	R\$ 0,42	0,07969%	R\$ 0,44	0,07969%	R\$ 0,44	0,07563%	R\$ 0,44	0,07563%	R\$ 0,44
Lucro (módulo 5)	0,48707%	R\$ 2,67	0,50856%	R\$ 2,79	0,50856%	R\$ 2,79	0,48197%	R\$ 2,84	0,48197%	R\$ 2,84
TOTAL DGBM		R\$ 550,40		R\$ 550,54		R\$ 550,54		R\$ 591,63		R\$ 591,63

Encarregado de Turma (6h diarias - 30h semana)											
Reajuste de preços dos itens do Módulo 5 (Taxa de Administração e Lucro) pelo INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 27 de dezembro de 2023</u>					4,42255%						
Revisão de preços em razão da redução dos itens "Aviso Prévio Trabalhado" e da "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado", <u>com vigência a partir de 27 de dezembro de 2023</u>											
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2024/2024 - SEAC/DF x SINTTEL/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024</u>								5%			
Revisão contratual em razão da segunda atualização do valor unitário do item "Vale Alimentação", <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024</u>											
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (27.12.2023)	Percentuais	VALOR REVISADO (27.12.2023)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)	
Salário Base		3.071,20		3.071,20		3.071,20		3.224,76		3.224,76	
Adicional de Periculosidade											
Adicional Insalubridade											
Adicional Noturno											
Adicional de HE											
Hora Noturna Adicional											
Intervalo Intrajornada											
Outros Dif horas extras											
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.071,20		3.071,20		3.071,20		3.224,76		3.224,76	
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS											
Auxílio Transporte		57,73		57,73		57,73		48,51		48,51	
Auxílio Alimentação		780,16		780,16		780,16		780,16		969,54	
Plano de Saúde											
Auxílio Funeral											
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		837,89		837,89		837,89		828,68		1.018,05	
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS											
Insumos Diversos											
Uniformes											
EPI's											
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-		-		-	
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS											
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	46,07	1,50000%	46,07	1,50000%	46,07	1,50000%	48,37	1,50000%	48,37	
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	30,71	1,00000%	30,71	1,00000%	30,71	1,00000%	32,25	1,00000%	32,25	
INCRÁ (art. 1º I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	6,14	0,20000%	6,14	0,20000%	6,14	0,20000%	6,45	0,20000%	6,45	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	76,78	2,50000%	76,78	2,50000%	76,78	2,50000%	80,62	2,50000%	80,62	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	245,70	8,00000%	245,70	8,00000%	245,70	8,00000%	257,98	8,00000%	257,98	
RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,00000%	92,14	3,00000%	92,14	3,00000%	92,14	3,00000%	96,74	3,00000%	96,74	
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	18,43	0,60000%	18,43	0,60000%	18,43	0,60000%	19,35	0,60000%	19,35	
TOTAL :	16,80000%	515,97	16,80000%	515,97	16,80000%	515,97	16,80000%	541,76	16,80000%	541,76	
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
13º Salário	8,33333%	255,93	8,33333%	255,93	8,33333%	255,93	8,33333%	268,73	8,33333%	268,73	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,40000%	43,00	1,40000%	43,00	1,40000%	43,00	1,40000%	45,15	1,40000%	45,15	
TOTAL :	9,73333%	298,93	9,73333%	298,93	9,73333%	298,93	9,73333%	313,88	9,73333%	313,88	
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,70000%	21,50	0,70000%	21,50	0,70000%	21,50	0,70000%	22,57	0,70000%	22,57	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,11760%	3,61	0,11760%	3,61	0,11760%	3,61	0,11760%	3,79	0,11760%	3,79	
TOTAL :	0,81760%	25,11	0,81760%	25,11	0,81760%	25,11	0,81760%	26,36	0,81760%	26,36	
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08000%	2,46	0,08000%	2,46	0,08000%	2,46	0,08000%	2,58	0,08000%	2,58	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00640%	0,20	0,00640%	0,20	0,00640%	0,20	0,00640%	0,21	0,00640%	0,21	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,28000%	8,60	0,28000%	8,60	0,28000%	0,02800%	0,86	0,02800%	0,90	0,02800%	0,90
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04704%	1,44	0,04704%	1,44	0,04704%	0,00470%	0,14	0,00470%	0,15	0,00470%	0,15
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	117,32	3,82000%	117,32	3,82000%	117,32	3,82000%	123,19	3,82000%	123,19	
TOTAL :	4,23344%	130,02	4,23344%	130,02	3,93910%	120,98	3,93910%	127,03	3,93910%	127,03	
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,33333%	255,93	8,33333%	255,93	8,33333%	255,93	8,33333%	268,73	8,33333%	268,73	
Terço constitucional de férias	2,77778%	85,31	2,77778%	85,31	2,77778%	85,31	2,77778%	89,58	2,77778%	89,58	
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,10000%	3,07	0,10000%	3,07	0,10000%	3,07	0,10000%	3,22	0,10000%	3,22	
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,10000%	3,07	0,10000%	3,07	0,10000%	3,07	0,10000%	3,22	0,10000%	3,22	

Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,10000%	3,07	0,10000%	3,07	0,10000%	3,07	0,10000%	3,22	0,10000%	3,22
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,10000%	3,07	0,10000%	3,07	0,10000%	3,07	0,10000%	3,22	0,10000%	3,22
Subtotal	11,51111%	353,53	11,51111%	353,53	11,51111%	353,53	11,51111%	371,21	11,51111%	371,21
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,93387%	59,39	1,93387%	59,39	1,93387%	59,39	1,93387%	62,36	1,93387%	62,36
TOTAL :	13,44498%	412,92	13,44498%	412,92	13,44498%	412,92	13,44498%	433,57	13,44498%	433,57
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,80000%	515,97	16,80000%	515,97	16,80000%	515,97	16,80000%	541,76	16,80000%	541,76
13º SALÁRIO	9,73333%	298,93	9,73333%	298,93	9,73333%	298,93	9,73333%	313,88	9,73333%	313,88
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,81760%	25,11	0,81760%	25,11	0,81760%	25,11	0,81760%	26,36	0,81760%	26,36
PROVISAO RESCISAO	4,23344%	130,02	4,23344%	130,02	3,93910%	120,98	3,93910%	127,03	3,93910%	127,03
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,44498%	412,92	13,44498%	412,92	13,44498%	412,92	13,44498%	433,57	13,44498%	433,57
TOTAL :	45,02935%	1.382,95	45,02935%	1.382,95	44,73501%	1.373,91	44,73501%	1.442,60	44,73501%	1.442,60
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.292,04		R\$ 5.292,04		R\$ 5.283,00		R\$ 5.496,04		R\$ 5.685,41
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,04754%	2,52	0,04970%	2,63	0,04970%	2,63	0,04785%	2,63	0,04785%	2,72
LUCRO	0,33277%	17,62	0,34752%	18,40	0,34752%	18,37	0,33408%	18,37	0,33408%	19,00
TRIBUTOS	8,65000%	503,02	8,65000%	503,11	8,65000%	502,24	8,65000%	522,41	8,65000%	540,42
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	37,80	0,65000%	37,81	0,65000%	37,74	0,65000%	39,26	0,65000%	40,61
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	174,46	3,00000%	174,49	3,00000%	174,19	3,00000%	181,18	3,00000%	187,43
Tributos Estaduais										
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	116,30	2,00000%	116,32	2,00000%	116,12	2,00000%	120,79	2,00000%	124,95
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,00000%	174,46	3,00000%	174,49	3,00000%	174,19	3,00000%	181,18	3,00000%	187,43
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	9,03031%	523,15	9,04722%	524,14	9,04722%	523,24	9,03193%	543,41	9,03193%	562,14
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	5.815,19	1	5.816,17	1	5.806,24	1	6.039,45	1	6.247,54

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (27.12.2023)	%	VALOR REVISADO (27.12.2023)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2024)	%	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 341,24	11,11111%	R\$ 341,24	11,11111%	R\$ 341,24	11,11111%	R\$ 358,31	11,11111%	R\$ 358,31
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 255,93	8,33333%	R\$ 255,93	8,33333%	R\$ 255,93	8,33333%	R\$ 268,73	8,33333%	R\$ 268,73
Inc. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,26667%	R\$ 100,33	3,26667%	R\$ 100,33	3,26667%	R\$ 100,33	3,26667%	R\$ 105,34	3,26667%	R\$ 105,34
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalho e Indenizado)	3,82000%	R\$ 117,32	3,82000%	R\$ 117,32	3,82000%	R\$ 117,32	3,82000%	R\$ 123,19	3,82000%	R\$ 123,19
Subtotal DGBM		R\$ 814,82		R\$ 814,82		R\$ 814,82		R\$ 855,57		R\$ 855,57
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,04754%	R\$ 0,39	0,04970%	R\$ 0,40	0,04970%	R\$ 0,40	0,04785%	R\$ 0,41	0,04785%	R\$ 0,41
Lucro (módulo 5)	0,33277%	R\$ 2,71	0,34752%	R\$ 2,83	0,34752%	R\$ 2,83	0,33408%	R\$ 2,86	0,33408%	R\$ 2,86
TOTAL DGBM		R\$ 817,92		R\$ 818,05		R\$ 818,05		R\$ 858,84		R\$ 858,84

Supervisor de Seleção (6h diarias - 30h semana)										
Reajuste de preços dos itens do Módulo 5 (Taxa de Administração e Lucro) pelo INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 27 de dezembro de 2023</u>				4,42255%						
Revisão de preços em razão da redução dos itens “Aviso Prévio Trabalhado” e da “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado”, <u>com vigência a partir de 27 de dezembro de 2023</u>										
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2024/2024 - SEAC/DF x SINTTEL/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024</u>							5%			
Revisão contratual em razão da segunda atualização do valor unitário do item “Vale Alimentação”, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024</u>										
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (27.12.2023)	Percentuais	VALOR REVISADO (27.12.2023)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)
Salário Base		6.031,04		6.031,04		6.031,04		6.332,59		6.332,59
Adicional de Periculosidade										
Adicional Insalubridade										
Adicional Noturno										
Adicional de HE										
Hora Noturna Adicional										
Intervalo Intrajornada										
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		6.031,04		6.031,04		6.031,04		6.332,59		6.332,59
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte		-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação		780,16		780,16		780,16		780,16		969,54
Plano de Saúde										
Auxílio Funeral										
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		780,16		780,16		780,16		780,16		969,54
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniformes										
EPI's										
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	90,47	1,50000%	90,47	1,50000%	90,47	1,50000%	94,99	1,50000%	94,99
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	60,31	1,00000%	60,31	1,00000%	60,31	1,00000%	63,33	1,00000%	63,33
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	12,06	0,20000%	12,06	0,20000%	12,06	0,20000%	12,67	0,20000%	12,67
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	150,78	2,50000%	150,78	2,50000%	150,78	2,50000%	158,31	2,50000%	158,31
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	482,48	8,00000%	482,48	8,00000%	482,48	8,00000%	506,61	8,00000%	506,61
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,00000%	180,93	3,00000%	180,93	3,00000%	180,93	3,00000%	189,98	3,00000%	189,98
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	36,19	0,60000%	36,19	0,60000%	36,19	0,60000%	38,00	0,60000%	38,00
TOTAL :	16,80000%	1.013,22	16,80000%	1.013,22	16,80000%	1.013,22	16,80000%	1.063,89	16,80000%	1.063,89
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	502,59	8,33333%	502,59	8,33333%	502,59	8,33333%	527,72	8,33333%	527,72
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,40000%	84,43	1,40000%	84,43	1,40000%	84,43	1,40000%	88,66	1,40000%	88,66
TOTAL :	9,73333%	587,02	9,73333%	587,02	9,73333%	587,02	9,73333%	616,38	9,73333%	616,38
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,70000%	42,22	0,70000%	42,22	0,70000%	42,22	0,70000%	44,33	0,70000%	44,33
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,11760%	7,09	0,11760%	7,09	0,11760%	7,09	0,11760%	7,45	0,11760%	7,45
TOTAL :	0,81760%	49,31	0,81760%	49,31	0,81760%	49,31	0,81760%	51,78	0,81760%	51,78
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08000%	4,82	0,08000%	4,82	0,08000%	4,82	0,08000%	5,07	0,08000%	5,07
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00640%	0,39	0,00640%	0,39	0,00640%	0,39	0,00640%	0,41	0,00640%	0,41
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,28000%	16,89	0,28000%	16,89	0,28000%	1,69	0,28000%	1,77	0,28000%	1,77
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04704%	2,84	0,04704%	2,84	0,04704%	0,28	0,04704%	0,30	0,04704%	0,30
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	230,39	3,82000%	230,39	3,82000%	230,39	3,82000%	241,90	3,82000%	241,90
TOTAL :	4,23344%	255,33	4,23344%	255,33	3,93910%	237,57	3,93910%	249,45	3,93910%	249,45
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	502,59	8,33333%	502,59	8,33333%	502,59	8,33333%	527,72	8,33333%	527,72
Térço constitucional de férias	2,77778%	167,53	2,77778%	167,53	2,77778%	167,53	2,77778%	175,91	2,77778%	175,91
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,33	0,10000%	6,33
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,33	0,10000%	6,33

Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,33	0,10000%	6,33
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,33	0,10000%	6,33
Subtotal	11,51111%	694,24	11,51111%	694,24	11,51111%	694,24	11,51111%	728,95	11,51111%	728,95
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,93387%	116,63	1,93387%	116,63	1,93387%	116,63	1,93387%	122,46	1,93387%	122,46
TOTAL :	13,44498%	810,87	13,44498%	810,87	13,44498%	810,87	13,44498%	851,41	13,44498%	851,41
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,80000%	1.013,22	16,80000%	1.013,22	16,80000%	1.013,22	16,80000%	1.063,89	16,80000%	1.063,89
13º SALÁRIO	9,73333%	587,02	9,73333%	587,02	9,73333%	587,02	9,73333%	616,38	9,73333%	616,38
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,81760%	49,31	0,81760%	49,31	0,81760%	49,31	0,81760%	51,78	0,81760%	51,78
PROVISAO RESCISAO	4,23344%	255,33	4,23344%	255,33	3,93910%	237,57	3,93910%	249,45	3,93910%	249,45
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,44498%	810,87	13,44498%	810,87	13,44498%	810,87	13,44498%	851,41	13,44498%	851,41
TOTAL :	45,02935%	2.715,75	45,02935%	2.715,75	44,73501%	2.697,99	44,73501%	2.832,91	44,73501%	2.832,91
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.526,95		R\$ 9.526,95		R\$ 9.509,19		R\$ 9.945,66		R\$ 10.135,04
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,02832%	2,70	0,02960%	2,82	0,02960%	2,81	0,02825%	2,81	0,02825%	2,86
LUCRO	0,33039%	31,49	0,34502%	32,88	0,34502%	32,82	0,32990%	32,82	0,32990%	33,44
TRIBUTOS	8,65000%	905,34	8,65000%	905,48	8,65000%	903,81	8,65000%	945,13	8,65000%	963,12
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	68,03	0,65000%	68,04	0,65000%	67,92	0,65000%	71,02	0,65000%	72,37
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	313,99	3,00000%	314,04	3,00000%	313,46	3,00000%	327,79	3,00000%	334,03
Tributos Estaduais										
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	209,33	2,00000%	209,36	2,00000%	208,97	2,00000%	218,53	2,00000%	222,69
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,00000%	313,99	3,00000%	314,04	3,00000%	313,46	3,00000%	327,79	3,00000%	334,03
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	9,00871%	939,52	9,02462%	941,18	9,02462%	939,44	9,00815%	980,76	9,00815%	999,42
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	10.466,48	1	10.468,14	1	10.448,63	1	10.926,43	1	11.134,47

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (27.12.2023)	%	VALOR REVISADO (27.12.2023)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2024)	%	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 670,12	11,11111%	R\$ 670,12	11,11111%	R\$ 670,12	11,11111%	R\$ 703,62	11,11111%	R\$ 703,62
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 502,59	8,33333%	R\$ 502,59	8,33333%	R\$ 502,59	8,33333%	R\$ 527,72	8,33333%	R\$ 527,72
Inc. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,26667%	R\$ 197,01	3,26667%	R\$ 197,01	3,26667%	R\$ 197,01	3,26667%	R\$ 206,86	3,26667%	R\$ 206,86
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 230,39	3,82000%	R\$ 230,39	3,82000%	R\$ 230,39	3,82000%	R\$ 241,90	3,82000%	R\$ 241,90
Subtotal DGBM		R\$ 1.600,11		R\$ 1.600,11		R\$ 1.600,11		R\$ 1.680,10		R\$ 1.680,10
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,02832%	R\$ 0,45	0,02960%	R\$ 0,47	0,02960%	R\$ 0,47	0,02825%	R\$ 0,47	0,02825%	R\$ 0,47
Lucro (módulo 5)	0,33039%	R\$ 5,29	0,34502%	R\$ 5,52	0,34502%	R\$ 5,52	0,32990%	R\$ 5,54	0,32990%	R\$ 5,54
TOTAL DGBM		R\$ 1.605,85		R\$ 1.606,10		R\$ 1.606,10		R\$ 1.686,11		R\$ 1.686,11

Supervisor de Capacitação (6h diárias e 30h semana)										
Reajuste de preços dos itens do Módulo 5 (Taxa de Administração e Lucro) pelo INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 27 de dezembro de 2023</u>				4,42255%						
Revisão de preços em razão da redução dos itens “Aviso Prévio Trabalhado” e da “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado”, <u>com vigência a partir de 27 de dezembro de 2023</u>										
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2024/2024 - SEAC/DF x SINTTEL/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024</u>						5%				
Revisão contratual em razão da segunda atualização do valor unitário do item “Vale Alimentação”, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024</u>										
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (27.12.2023)	Percentuais	VALOR REVISADO (27.12.2023)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)
Salário Base		6.031,04		6.031,04		6.031,04		6.332,59		6.332,59
Adicional de Periculosidade										
Adicional Insalubridade										
Adicional Noturno										
Adicional de HE										
Hora Noturna Adicional										
Intervalo Intrajornada										
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		6.031,04		6.031,04		6.031,04		6.332,59		6.332,59
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte		-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação		780,16		780,16		780,16		780,16		969,54
Plano de Saúde										
Auxílio Funeral										
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		780,16		780,16		780,16		780,16		969,54
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniformes										
EPI's										
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	90,47	1,50000%	90,47	1,50000%	90,47	1,50000%	94,99	1,50000%	94,99
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	60,31	1,00000%	60,31	1,00000%	60,31	1,00000%	63,33	1,00000%	63,33
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	12,06	0,20000%	12,06	0,20000%	12,06	0,20000%	12,67	0,20000%	12,67
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	150,78	2,50000%	150,78	2,50000%	150,78	2,50000%	158,31	2,50000%	158,31
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	482,48	8,00000%	482,48	8,00000%	482,48	8,00000%	506,61	8,00000%	506,61
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,00000%	180,93	3,00000%	180,93	3,00000%	180,93	3,00000%	189,98	3,00000%	189,98
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	36,19	0,60000%	36,19	0,60000%	36,19	0,60000%	38,00	0,60000%	38,00
TOTAL :	16,80000%	1.013,22	16,80000%	1.013,22	16,80000%	1.013,22	16,80000%	1.063,89	16,80000%	1.063,89
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	502,59	8,33333%	502,59	8,33333%	502,59	8,33333%	527,72	8,33333%	527,72
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,40000%	84,43	1,40000%	84,43	1,40000%	84,43	1,40000%	88,66	1,40000%	88,66
TOTAL :	9,73333%	587,02	9,73333%	587,02	9,73333%	587,02	9,73333%	616,38	9,73333%	616,38
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,70000%	42,22	0,70000%	42,22	0,70000%	42,22	0,70000%	44,33	0,70000%	44,33
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,11760%	7,09	0,11760%	7,09	0,11760%	7,09	0,11760%	7,45	0,11760%	7,45
TOTAL :	0,81760%	49,31	0,81760%	49,31	0,81760%	49,31	0,81760%	51,78	0,81760%	51,78
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08000%	4,82	0,08000%	4,82	0,08000%	4,82	0,08000%	5,07	0,08000%	5,07
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00640%	0,39	0,00640%	0,39	0,00640%	0,39	0,00640%	0,41	0,00640%	0,41
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,28000%	16,89	0,28000%	16,89	0,28000%	16,89	0,28000%	1,77	0,28000%	1,77
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04704%	2,84	0,04704%	2,84	0,04704%	0,28	0,04704%	0,30	0,04704%	0,30
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	230,39	3,82000%	230,39	3,82000%	230,39	3,82000%	241,90	3,82000%	241,90
TOTAL :	4,23344%	255,33	4,23344%	255,33	3,93910%	237,57	3,93910%	249,45	3,93910%	249,45
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	502,59	8,33333%	502,59	8,33333%	502,59	8,33333%	527,72	8,33333%	527,72
Térço constitucional de férias	2,77778%	167,53	2,77778%	167,53	2,77778%	167,53	2,77778%	175,91	2,77778%	175,91
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,33	0,10000%	6,33
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,33	0,10000%	6,33

Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,33	0,10000%	6,33
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,33	0,10000%	6,33
Subtotal	11,51111%	694,24	11,51111%	694,24	11,51111%	694,24	11,51111%	728,95	11,51111%	728,95
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,93387%	116,63	1,93387%	116,63	1,93387%	116,63	1,93387%	122,46	1,93387%	122,46
TOTAL :	13,44498%	810,87	13,44498%	810,87	13,44498%	810,87	13,44498%	851,41	13,44498%	851,41
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,80000%	1.013,22	16,80000%	1.013,22	16,80000%	1.013,22	16,80000%	1.063,89	16,80000%	1.063,89
13º SALÁRIO	9,73333%	587,02	9,73333%	587,02	9,73333%	587,02	9,73333%	616,38	9,73333%	616,38
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,81760%	49,31	0,81760%	49,31	0,81760%	49,31	0,81760%	51,78	0,81760%	51,78
PROVISAO RESCISAO	4,23344%	255,33	4,23344%	255,33	3,93910%	237,57	3,93910%	249,45	3,93910%	249,45
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,44498%	810,87	13,44498%	810,87	13,44498%	810,87	13,44498%	851,41	13,44498%	851,41
TOTAL :	45,02935%	2.715,75	45,02935%	2.715,75	44,73501%	2.697,99	44,73501%	2.832,91	44,73501%	2.832,91
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.526,95		R\$ 9.526,95		R\$ 9.509,19		R\$ 9.945,66		R\$ 10.135,04
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,02832%	2,70	0,02960%	2,82	0,02960%	2,81	0,02825%	2,81	0,02825%	2,86
LUCRO	0,33039%	31,49	0,34502%	32,88	0,34502%	32,82	0,32990%	32,82	0,32990%	33,44
TRIBUTOS	8,65000%	905,34	8,65000%	905,48	8,65000%	903,81	8,65000%	945,13	8,65000%	963,12
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	68,03	0,65000%	68,04	0,65000%	67,92	0,65000%	71,02	0,65000%	72,37
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	313,99	3,00000%	314,04	3,00000%	313,46	3,00000%	327,79	3,00000%	334,03
Tributos Estaduais										
Tributos Municipais (ISS)	2,00000%	209,33	2,00000%	209,36	2,00000%	208,97	2,00000%	218,53	2,00000%	222,69
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	3,00000%	313,99	3,00000%	314,04	3,00000%	313,46	3,00000%	327,79	3,00000%	334,03
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	9,00871%	939,52	9,02462%	941,18	9,02462%	939,44	9,00815%	980,76	9,00815%	999,42
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	10.466,48	1	10.468,14	1	10.448,63	1	10.926,43	1	11.134,47

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (27.12.2023)	%	VALOR REVISADO (27.12.2023)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2024)	%	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 670,12	11,11111%	R\$ 670,12	11,11111%	R\$ 670,12	11,11111%	R\$ 703,62	11,11111%	R\$ 703,62
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 502,59	8,33333%	R\$ 502,59	8,33333%	R\$ 502,59	8,33333%	R\$ 527,72	8,33333%	R\$ 527,72
Inc. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,26667%	R\$ 197,01	3,26667%	R\$ 197,01	3,26667%	R\$ 197,01	3,26667%	R\$ 206,86	3,26667%	R\$ 206,86
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 230,39	3,82000%	R\$ 230,39	3,82000%	R\$ 230,39	3,82000%	R\$ 241,90	3,82000%	R\$ 241,90
Subtotal DGBM		R\$ 1.600,11		R\$ 1.600,11		R\$ 1.600,11		R\$ 1.680,10		R\$ 1.680,10
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,02832%	R\$ 0,45	0,02960%	R\$ 0,47	0,02960%	R\$ 0,47	0,02825%	R\$ 0,47	0,02825%	R\$ 0,47
Lucro (módulo 5)	0,33039%	R\$ 5,29	0,34502%	R\$ 5,52	0,34502%	R\$ 5,52	0,32990%	R\$ 5,54	0,32990%	R\$ 5,54
TOTAL DGBM		R\$ 1.605,85		R\$ 1.606,10		R\$ 1.606,10		R\$ 1.686,11		R\$ 1.686,11

Supervisor de Controle de Qualidade (6h diarias 30h semana)											
Reajuste de preços dos itens do Módulo 5 (Taxa de Administração e Lucro) pelo INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 27 de dezembro de 2023</u>				4,42255%							
Revisão de preços em razão da redução dos itens “Aviso Prévio Trabalhado” e da “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado”, <u>com vigência a partir de 27 de dezembro de 2023</u>											
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2024/2024 - SEAC/DF x SINTTEL/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024</u>							5%				
Revisão contratual em razão da segunda atualização do valor unitário do item “Vale Alimentação”, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024</u>											
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL (1º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (27.12.2023)	Percentuais	VALOR REVISADO (27.12.2023)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)
Salário Base			6.031,04		6.031,04		6.031,04		6.332,59		6.332,59
Adicional de Periculosidade											
Adicional Insalubridade											
Adicional Noturno											
Adicional de HE											
Hora Noturna Adicional											
Intervalo Intrajornada											
Outros Dif horas extras											
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			6.031,04		6.031,04		6.031,04		6.332,59		6.332,59
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS											
Auxílio Transporte			-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação			780,16		780,16		780,16		780,16		969,54
Plano de Saúde											
Auxílio Funeral											
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			780,16		780,16		780,16		780,16		969,54
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS											
Insumos Diversos											
Uniformes											
EPI's											
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			-		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS											
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50000%	90,47	1,50000%	90,47	1,50000%	90,47	1,50000%	94,99	1,50000%	94,99
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00000%	60,31	1,00000%	60,31	1,00000%	60,31	1,00000%	63,33	1,00000%	63,33
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20000%	12,06	0,20000%	12,06	0,20000%	12,06	0,20000%	12,67	0,20000%	12,67
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50000%	150,78	2,50000%	150,78	2,50000%	150,78	2,50000%	158,31	2,50000%	158,31
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00000%	482,48	8,00000%	482,48	8,00000%	482,48	8,00000%	506,61	8,00000%	506,61
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)		3,00000%	180,93	3,00000%	180,93	3,00000%	180,93	3,00000%	189,98	3,00000%	189,98
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60000%	36,19	0,60000%	36,19	0,60000%	36,19	0,60000%	38,00	0,60000%	38,00
TOTAL :		16,80000%	1.013,22	16,80000%	1.013,22	16,80000%	1.013,22	16,80000%	1.063,89	16,80000%	1.063,89
4.2 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário		8,33333%	502,59	8,33333%	502,59	8,33333%	502,59	8,33333%	527,72	8,33333%	527,72
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		1,40000%	84,43	1,40000%	84,43	1,40000%	84,43	1,40000%	88,66	1,40000%	88,66
TOTAL :		9,73333%	587,02	9,73333%	587,02	9,73333%	587,02	9,73333%	616,38	9,73333%	616,38
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		0,70000%	42,22	0,70000%	42,22	0,70000%	42,22	0,70000%	44,33	0,70000%	44,33
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,11760%	7,09	0,11760%	7,09	0,11760%	7,09	0,11760%	7,45	0,11760%	7,45
TOTAL :		0,81760%	49,31	0,81760%	49,31	0,81760%	49,31	0,81760%	51,78	0,81760%	51,78
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,08000%	4,82	0,08000%	4,82	0,08000%	4,82	0,08000%	5,07	0,08000%	5,07
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,00640%	0,39	0,00640%	0,39	0,00640%	0,39	0,00640%	0,41	0,00640%	0,41
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		0,28000%	16,89	0,28000%	16,89	0,02800%	1,69	0,02800%	1,77	0,02800%	1,77
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,04704%	2,84	0,04704%	2,84	0,00470%	0,28	0,00470%	0,30	0,00470%	0,30
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado		3,82000%	230,39	3,82000%	230,39	3,82000%	230,39	3,82000%	241,90	3,82000%	241,90
TOTAL :		4,23344%	255,33	4,23344%	255,33	3,93910%	237,57	3,93910%	249,45	3,93910%	249,45
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		8,33333%	502,59	8,33333%	502,59	8,33333%	502,59	8,33333%	527,72	8,33333%	527,72
Terço constitucional de férias		2,77778%	167,53	2,77778%	167,53	2,77778%	167,53	2,77778%	175,91	2,77778%	175,91
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,33	0,10000%	6,33
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,33	0,10000%	6,33

Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,33	0,10000%	6,33
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,03	0,10000%	6,33	0,10000%	6,33
Subtotal	11,51111%	694,24	11,51111%	694,24	11,51111%	694,24	11,51111%	728,95	11,51111%	728,95
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,93387%	116,63	1,93387%	116,63	1,93387%	116,63	1,93387%	122,46	1,93387%	122,46
TOTAL :	13,44498%	810,87	13,44498%	810,87	13,44498%	810,87	13,44498%	851,41	13,44498%	851,41
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,80000%	1.013,22	16,80000%	1.013,22	16,80000%	1.013,22	16,80000%	1.063,89	16,80000%	1.063,89
13º SALÁRIO	9,73333%	587,02	9,73333%	587,02	9,73333%	587,02	9,73333%	616,38	9,73333%	616,38
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,81760%	49,31	0,81760%	49,31	0,81760%	49,31	0,81760%	51,78	0,81760%	51,78
PROVISAO RESCISAO	4,23344%	255,33	4,23344%	255,33	3,93910%	237,57	3,93910%	249,45	3,93910%	249,45
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,44498%	810,87	13,44498%	810,87	13,44498%	810,87	13,44498%	851,41	13,44498%	851,41
TOTAL :	45,02935%	2.715,75	45,02935%	2.715,75	44,73501%	2.697,99	44,73501%	2.832,91	44,73501%	2.832,91
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 9.526,95		R\$ 9.526,95		R\$ 9.509,19		R\$ 9.945,66		R\$ 10.135,04
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,02832%	2,70	0,02960%	2,82	0,02960%	2,81	0,02825%	2,81	0,02825%	2,86
LUCRO	0,33039%	31,49	0,34502%	32,88	0,34502%	32,82	0,32990%	32,82	0,32990%	33,44
TRIBUTOS	8,65000%	905,34	8,65000%	905,48	8,65000%	903,81	8,65000%	945,13	8,65000%	963,12
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	68,03	0,65000%	68,04	0,65000%	67,92	0,65000%	71,02	0,65000%	72,37
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	313,99	3,00000%	314,04	3,00000%	313,46	3,00000%	327,79	3,00000%	334,03
Tributos Estaduais										
Tributos Municipais (ISS)	3,00000%	313,99	3,00000%	314,04	3,00000%	313,46	3,00000%	327,79	3,00000%	334,03
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	2,00000%	209,33	2,00000%	209,36	2,00000%	208,97	2,00000%	218,53	2,00000%	222,69
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	9,00871%	939,52	9,02462%	941,18	9,02462%	939,44	9,00815%	980,76	9,00815%	999,42
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	10.466,48	1	10.468,14	1	10.448,63	1	10.926,43	1	11.134,47

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (27.12.2023)	%	VALOR REVISADO (27.12.2023)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2024)	%	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 670,12	11,11111%	R\$ 670,12	11,11111%	R\$ 670,12	11,11111%	R\$ 703,62	11,11111%	R\$ 703,62
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 502,59	8,33333%	R\$ 502,59	8,33333%	R\$ 502,59	8,33333%	R\$ 527,72	8,33333%	R\$ 527,72
Inc. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,26667%	R\$ 197,01	3,26667%	R\$ 197,01	3,26667%	R\$ 197,01	3,26667%	R\$ 206,86	3,26667%	R\$ 206,86
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 230,39	3,82000%	R\$ 230,39	3,82000%	R\$ 230,39	3,82000%	R\$ 241,90	3,82000%	R\$ 241,90
Subtotal DGBM		R\$ 1.600,11		R\$ 1.600,11		R\$ 1.600,11		R\$ 1.680,10		R\$ 1.680,10
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,02832%	R\$ 0,45	0,02960%	R\$ 0,47	0,02960%	R\$ 0,47	0,02825%	R\$ 0,47	0,02825%	R\$ 0,47
Lucro (módulo 5)	0,33039%	R\$ 5,29	0,34502%	R\$ 5,52	0,34502%	R\$ 5,52	0,32990%	R\$ 5,54	0,32990%	R\$ 5,54
TOTAL DGBM		R\$ 1.605,85		R\$ 1.606,10		R\$ 1.606,10		R\$ 1.686,11		R\$ 1.686,11

Encarregado Geral (8h diárias - 40h semanais)										
Reajuste de preços dos itens do Módulo 5 (Taxa de Administração e Lucro) pelo INPC/IBGE, <u>com vigência a partir de 27 de dezembro de 2023</u>				4,42255%						
Revisão de preços em razão da redução dos itens “Aviso Prévio Trabalhado” e da “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado”, <u>com vigência a partir de 27 de dezembro de 2023</u>										
Repactuação de preços em consonância com a CCT 2024/2024 - SEAC/DF x SINTTEL/DF, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024</u>							5%			
Revisão contratual em razão da segunda atualização do valor unitário do item “Vale Alimentação”, <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024</u>										
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL (1º TA)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (27.12.2023)	Percentuais	VALOR REVISADO (27.12.2023)	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º.01.2024)	Percentuais	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)
Salário Base		9.262,36		9.262,36		9.262,36		9.725,48		9.725,48
Adicional de Periculosidade										
Adicional Insalubridade										
Adicional Noturno										
Adicional de HE										
Hora Noturna Adicional										
Intervalo Intrajornada										
Outros Dif horas extras										
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		9.262,36		9.262,36		9.262,36		9.725,48		9.725,48
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS										
Auxílio Transporte		-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação		780,16		780,16		780,16		780,16		969,54
Plano de Saúde										
Auxílio Funeral										
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		780,16		780,16		780,16		780,16		969,54
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS										
Insumos Diversos										
Uniformes										
EPI's										
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS										
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	138,94	1,50000%	138,94	1,50000%	138,94	1,50000%	145,88	1,50000%	145,88
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	92,62	1,00000%	92,62	1,00000%	92,62	1,00000%	97,25	1,00000%	97,25
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	18,52	0,20000%	18,52	0,20000%	18,52	0,20000%	19,45	0,20000%	19,45
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	231,56	2,50000%	231,56	2,50000%	231,56	2,50000%	243,14	2,50000%	243,14
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	740,99	8,00000%	740,99	8,00000%	740,99	8,00000%	778,04	8,00000%	778,04
RAT/INSS (inciso II,B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1)	3,00000%	277,87	3,00000%	277,87	3,00000%	277,87	3,00000%	291,76	3,00000%	291,76
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	55,57	0,60000%	55,57	0,60000%	55,57	0,60000%	58,35	0,60000%	58,35
TOTAL :	16,80000%	1.556,07	16,80000%	1.556,07	16,80000%	1.556,07	16,80000%	1.633,87	16,80000%	1.633,87
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33333%	771,86	8,33333%	771,86	8,33333%	771,86	8,33333%	810,46	8,33333%	810,46
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,40000%	129,67	1,40000%	129,67	1,40000%	129,67	1,40000%	136,16	1,40000%	136,16
TOTAL :	9,73333%	901,53	9,73333%	901,53	9,73333%	901,53	9,73333%	946,62	9,73333%	946,62
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,70370%	65,18	0,70370%	65,18	0,70370%	65,18	0,70370%	68,44	0,70370%	68,44
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,11822%	10,95	0,11822%	10,95	0,11822%	10,95	0,11822%	11,50	0,11822%	11,50
TOTAL :	0,82192%	76,13	0,82192%	76,13	0,82192%	76,13	0,82192%	79,94	0,82192%	79,94
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,08000%	7,41	0,08000%	7,41	0,08000%	7,41	0,08000%	7,78	0,08000%	7,78
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00640%	0,59	0,00640%	0,59	0,00640%	0,59	0,00640%	0,62	0,00640%	0,62
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,28000%	25,93	0,28000%	25,93	0,02800%	2,59	0,02800%	2,72	0,02800%	2,72
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04704%	4,36	0,04704%	4,36	0,00470%	0,44	0,00470%	0,46	0,00470%	0,46
Multa do FGTS sobre os Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado	3,82000%	353,82	3,82000%	353,82	3,82000%	353,82	3,82000%	371,51	3,82000%	371,51
TOTAL :	4,23344%	392,11	4,23344%	392,11	3,93910%	364,85	3,93910%	383,09	3,93910%	383,09
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33333%	771,86	8,33333%	771,86	8,33333%	771,86	8,33333%	810,46	8,33333%	810,46
Terço constitucional de férias	2,77778%	257,29	2,77778%	257,29	2,77778%	257,29	2,77778%	270,15	2,77778%	270,15
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,10000%	9,26	0,10000%	9,26	0,10000%	9,26	0,10000%	9,73	0,10000%	9,73
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,10000%	9,26	0,10000%	9,26	0,10000%	9,26	0,10000%	9,73	0,10000%	9,73

Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,10000%	9,26	0,10000%	9,26	0,10000%	9,26	0,10000%	9,73	0,10000%	9,73
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,10000%	9,26	0,10000%	9,26	0,10000%	9,26	0,10000%	9,73	0,10000%	9,73
Subtotal	11,51111%	1.066,20	11,51111%	1.066,20	11,51111%	1.066,20	11,51111%	1.119,51	11,51111%	1.119,51
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,93387%	179,12	1,93387%	179,12	1,93387%	179,12	1,93387%	188,08	1,93387%	188,08
TOTAL :	13,44498%	1.245,32	13,44498%	1.245,32	13,44498%	1.245,32	13,44498%	1.307,59	13,44498%	1.307,59
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
PREVIDENCIARIO E FGTS	16,80000%	1.556,07	16,80000%	1.556,07	16,80000%	1.556,07	16,80000%	1.633,87	16,80000%	1.633,87
13º SALARIO	9,73333%	901,53	9,73333%	901,53	9,73333%	901,53	9,73333%	946,62	9,73333%	946,62
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,82192%	76,13	0,82192%	76,13	0,82192%	76,13	0,82192%	79,94	0,82192%	79,94
PROVISAO RESCISAO	4,23344%	392,11	4,23344%	392,11	3,93910%	364,85	3,93910%	383,09	3,93910%	383,09
CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,44498%	1.245,32	13,44498%	1.245,32	13,44498%	1.245,32	13,44498%	1.307,59	13,44498%	1.307,59
TOTAL :	45,03367%	4.171,16	45,03367%	4.171,16	44,73933%	4.143,90	44,73933%	4.351,11	44,73933%	4.351,11
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 14.213,68		R\$ 14.213,68		R\$ 14.186,42		R\$ 14.856,75		R\$ 15.046,13
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	0,01885%	2,68	0,01970%	2,80	0,01970%	2,79	0,01878%	2,79	0,01878%	2,83
LUCRO	0,36751%	52,25	0,38378%	54,56	0,38378%	54,46	0,36650%	54,46	0,36650%	55,15
TRIBUTOS	8,65000%	1.351,10	8,65000%	1.351,34	8,65000%	1.348,74	8,65000%	1.412,22	8,65000%	1.430,22
Tributos Federais (PIS)	0,65000%	101,53	0,65000%	101,55	0,65000%	101,35	0,65000%	106,12	0,65000%	107,47
Tributos Federais (COFINS)	3,00000%	468,59	3,00000%	468,67	3,00000%	467,77	3,00000%	489,79	3,00000%	496,03
Tributos Estaduais										
Tributos Municipais (ISS)	3,00000%	468,59	3,00000%	468,67	3,00000%	467,77	3,00000%	489,79	3,00000%	496,03
(CPRB) Lei nº 12.546/2011 e IN RFB 1436/2013	2,00000%	312,39	2,00000%	312,45	2,00000%	311,85	2,00000%	326,52	2,00000%	330,69
VALOR TOTAL (MÓDULO 5)	9,03636%	1.406,03	9,05348%	1.408,70	9,05348%	1.405,99	9,03528%	1.469,47	9,03528%	1.488,20
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	15.619,71	1	15.622,38	1	15.592,41	1	16.326,22	1	16.534,33

	%	VALOR ATUAL (1º TA)	%	VALOR REAJUSTADO (27.12.2023)	%	VALOR REVISADO (27.12.2023)	%	VALOR REPACTUADO (1º.01.2024)	%	VALOR REVISADO VA (1º.01.2024)
Custo de Férias e do 1/3 Constitucional de Férias (TITULAR)	11,11111%	R\$ 1.029,15	11,11111%	R\$ 1.029,15	11,11111%	R\$ 1.029,15	11,11111%	R\$ 1.080,61	11,11111%	R\$ 1.080,61
13º salário do TITULAR (Submódulo 4.2)	8,33333%	R\$ 771,86	8,33333%	R\$ 771,86	8,33333%	R\$ 771,86	8,33333%	R\$ 810,46	8,33333%	R\$ 810,46
Inc. do % do Submódulo 4.1 (Férias e 1/3 constit. de férias e do 13º salário (TITULAR)	3,26667%	R\$ 302,57	3,26667%	R\$ 302,57	3,26667%	R\$ 302,57	3,26667%	R\$ 317,70	3,26667%	R\$ 317,70
Somatório das Multa do FGTS (Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado)	3,82000%	R\$ 353,82	3,82000%	R\$ 353,82	3,82000%	R\$ 353,82	3,82000%	R\$ 371,51	3,82000%	R\$ 371,51
Subtotal DGBM		R\$ 2.457,40		R\$ 2.457,40		R\$ 2.457,40		R\$ 2.580,28		R\$ 2.580,28
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,01885%	R\$ 0,46	0,01970%	R\$ 0,48	0,01970%	R\$ 0,48	0,01878%	R\$ 0,48	0,01878%	R\$ 0,48
Lucro (módulo 5)	0,36751%	R\$ 9,03	0,38378%	R\$ 9,43	0,38378%	R\$ 9,43	0,36650%	R\$ 9,46	0,36650%	R\$ 9,46
TOTAL DGBM		R\$ 2.466,89		R\$ 2.467,31		R\$ 2.467,31		R\$ 2.590,22		R\$ 2.590,22

JOSE ROBERTO ROMEU ROQUE:67165249834

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO ROMEU
ROQUE:67165249834
Dados: 2025.05.06 21:18:15 -03'00'